

## ERRATA – 01

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONFERIDO PARA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE PREVISTO AO ITEM 14.1. DO EDITAL DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL

A Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva (SOBED), por meio de seu Núcleo de Ensino, constituindo a comissão Organizadora do Teste Progresso e com o apoio da Comissão de Título de Especialista, considerando a necessidade de **alteração no prazo final do período para a realização de pré-teste obrigatório**, previsto ao item 14.1 do **Edital do Teste de Progresso Individual, TPI-SOBED 2025**, prorroga o prazo estabelecido no cronograma disposto em Edital.

#### ONDE SE LÊ:

#### 4. DO CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
05/08/25 A 27/08/25	Período para realização de pré-teste obrigatório	-	Horários pré-determinados pela eduCAT, através de agendamento no link disponibilizado no manual do candidato.

#### LEIA-SE:

#### 4. DO CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
05/08/25 A 29/08/25	Período para realização de pré-teste obrigatório	-	Horários pré-determinados pela eduCAT, através de agendamento no link disponibilizado no manual do candidato.

**ONDE SE LÊ:**

**14.1.12.** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 5 ao dia 27 de agosto de 2025.

**LEIA-SE:**

**14.1.12.** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 5 ao dia 29 de agosto de 2025.

Ficam ratificadas as demais disposições do **Edital do Teste de Progresso Individual, TPI-SOBED 2025**.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

Respeitosamente,



**Dra. Fernanda Prata Borges Magalhães Martins**  
Coordenadora do Núcleo de Ensino  
2025-2026



**Dr. Eduardo Guimarães Hourneaux de Moura**  
Presidente SOBED  
Gestão 2025 - 2026